

**LEI N.º 276.**

**AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE  
DESPESA COM TRANSLADO DE  
MUNÍCIPE ASSASSINADO EM  
PAÍS ESTRANGEIRO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA  
VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo:**  
Faço saber que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º.** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até o montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais) no translado do corpo da Senhora Edilaine Três Vieira de Souza, cidadã deste Município assassinada brutalmente em Portugal.
- Art. 2º.** - Os recursos necessários à execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.
- Art. 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério – ES, em 02 de setembro de 2005.

**EDECIR FELIPE**

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NA DATA SUPRA.

**NAYGNEY ASSÚ**

Secretário Municipal de Administração e Finanças